



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000128/2021
Processo: 9095-00 2021

Manifestação autor(a)



Trata-se de Projeto de Lei n.º 128/2020, de autoria deste vereador, que "Institui no Município de Juiz de Fora o Banco de Ideias e Práticas Inovadoras para a Administração Pública Municipal e dá outras providências".

Verificando o Parecer Jurídico, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da presente proposição legislativa, porém, com alertas e a sugestão que seja alterada a redação do inciso II, do art. 3º, em seus termos destacados, e a exclusão do art. 7º, com a finalidade de não criar obrigação para o Poder Executivo, mister apresentar os seguintes esclarecimentos com vistas a demonstrar a sua regularidade.

Inicialmente, ao texto contido no inciso II, do art. 3º, da presente proposição, será apresentada emenda substitutiva em tempo oportuno, como autoriza o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto ao art. 7º, o mesmo se mostra adequado, visto que as normas aqui propostas não são autoaplicáveis, não estando aptas a produzir todos os seus efeitos, podendo depender da lei regulamentadora. Em outras palavras, precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido.

Diante do exposto, sem maiores delongas, indubitável considerar pela constitucionalidade e legalidade da presente proposição legislativa, consoante aqui sustentado.

Palácio Barbosa Lima, 20 de setembro de 2021.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas